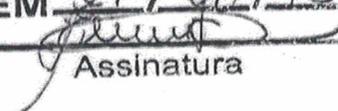




ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

Lei Nº 04/2013
De 21 de junho de 2013

PUBLICADO
EM 21/06/13

Assinatura

"Altera composição do CONSELHO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE SERGIPE, ESTADO DE SERGIPE decretou e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a presente LEI:

- Art. 1º - **Altera** a composição dos componentes do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação (FUNDEB), criado pela Lei Municipal nº 046/2007, observada a composição mínima, conforme Lei Federal 11.494/2007, como se indica:
- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
 - b) 1 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;
 - c) 1 (um) representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas;
 - d) 1 (um) representante dos Servidores técnicos-administrativos das Escolas Básicas Públicas;
 - e) 2 (dois) representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública;
 - f) 2 (dois) representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública, sendo 1 (um) Indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
 - g) 1 (um) representante Conselho Municipal de Educação;
 - h) 1(um) representante do Conselho Tutelar.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE SERGIPE

§ 2º - Para cada membro titular deverá ser nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato do CONSELHO DO FUNDEB.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Artigos 4º da Lei Municipal nº 046/2007 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de junho de 2013.

~~Antônio Fernandes Rodrigues Santos~~
Prefeito Municipal